LEI Nº 1023, DE 03.07.1978.

DENOMINA AVENIDA GOVERNADOR ERNESTO DORNELLES E RUAS ROMUALDO MARCHIS E CACEQUI, VIAS PÚBLICAS NESTA CIDADE.

CLODOVINO SOARES, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 90, item VI, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - As vias públicas, constantes da planta aprovadas do Loteamento Parque Santo Inácio, da Sociedade Antônio Vieira, sob as indicações de "Avenida F" e "Rua 6 A/1", passam a ser denominadas, respectivamente:

- "AVENIDA GOVERNADOR ERNESTO DORNELLES"; e
- "RUA ROMUALDO MARCHIS".

Art. 2º - A Rua nº 20, do Bairro do Parque, passa a se denominar:

- "RUA CACEQUI"

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor à data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de julho de 1978.

Clodovino Soares
Prefeito Municipal